



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**

Ofício n° \_\_\_\_\_ de 28 de Maio de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo CD-R, contendo o **Relatório Gestão Fiscal - RGF** relativo ao **1º Quadrimestre** do relatório do exercício financeiro de 2016, em conformidade com a determinação legal da LC 101/2000, nos modelos instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacionais - STN, e no formato da Instrução normativa 02/2008 dessa egrégia Corte de Contas.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de elevada estima e consideração.

**MARIA IRACILDA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**

Ao Exmo.,  
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar  
DD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios.  
Fortaleza - Ceará



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**

Ofício nº \_\_\_\_\_ de 28 de Maio de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo CD-R, contendo o **Relatório Gestão Fiscal - RGF** relativo ao **1º Quadrimestre** do relatório do exercício financeiro de 2016, em conformidade com a determinação legal da LC 101/2000, nos modelos instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacionais - STN, e no formato da Instrução normativa 02/2008 dessa egrégia Corte de Contas.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de elevada estima e consideração.

**MARIA IRACILDA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**

Ao Exmo.,  
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar  
DD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios.  
Fortaleza - Ceará



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Período: **1º Quadrimestre de 2016**  
Relatório: **Relatório Gestão Fiscal - RGF**  
Data da Publicação: **28 de Maio de 2016.**  
Local: **Flanelógrafo e Internet.**

Certifico que o Relatório supracitado, de acordo com a Lei Complementar N.º 101/2000, foi afixado no Flanelógrafo deste Órgão e nos sítios da internet [www.camaramunicipaldecamocim.ce.gov.br](http://www.camaramunicipaldecamocim.ce.gov.br) e [www.contabilidademunicipal.com.br](http://www.contabilidademunicipal.com.br), conforme estabelece a legislação vigente, Art. 28 Inciso X da Constituição Estadual do Ceará, Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.527/2011.

Camocim, em 28 de Maio de 2016.

**MARIA IRACILDA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.779.563,68	0,00
Pessoal ativo	1.768.951,68	0,00
Pessoal inativo e pensionista	10.612,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.779.563,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	101.210.916,11	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.779.563,68	1,76 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	6.072.654,97	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.769.022,22	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	5.465.389,47	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Camocim - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:59:43

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior

transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

---

MARIA IRACILDA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CAMARA

---

CLEVERSON GONÇALVES XIMENES  
Contador

---

FRANCISCO EUDES DE AMEIDA  
TESOUREIRO

---

ANA KELLY DE ARAUJO PAIVA LOPES  
CONTROLADORA